



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO Nº 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO nº 10/2023 - CGSADC (11.01.09.02.02)
(Nº do Documento: 35)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santo André-SP, 24 de Outubro de 2024

(Assinado digitalmente em 24/10/2024 14:44)

SARA CID MASCARENAS ALVAREZ

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1574068

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **35**, ano: **2023**, tipo: **TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO**, data de emissão: **24/10/2024** e o código de verificação: **022f8a0799**



QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 10/2023

Por este **Termo de Apostilamento**, e com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, Fundação Pública Federal, criada pela Lei 11.145 de 26 de julho de 2005, com sede na Avenida dos Estados, nº. 5.001 – Bairro Bangu, no município de Santo André - SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.722.779/0001-06, neste ato representada pela sua **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, Sra. **SARA CID MASCAREÑAS ALVAREZ**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 168 de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2018, SIAPE nº 1574068, em cumprimento ao disposto na **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO** do **Termo de Contrato nº 10/2023**, celebrado entre a **UFABC** e a empresa **VIVA SERVIÇOS LTDA**, com vigência a partir de 02/08/2023, determina que se proceda à correção no valor mensal do referido Contrato constante em sua **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**, tendo em vista o reajuste de preços por repactuação, em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho 2024, vigente a partir de 1º de janeiro de 2024, conforme descrito abaixo:

I – O valor mensal atualizado do Contrato a partir de **1º de janeiro de 2024**, data do primeiro fato gerador, até 2 de agosto de 2024, passa a ser de **R\$ 528.208,46 (quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e oito reais e quarenta e seis centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 6.338.501,52 (seis milhões, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e um reais e cinquenta e dois centavos)**;

II – O valor mensal atualizado do Contrato a partir de **3 de agosto de 2024**, data do segundo fato gerador, até 2 de agosto de 2025, passa a ser de **R\$ 525.115,85 (quinhentos e vinte e cinco mil, cento e quinze reais e oitenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 6.301.390,20 (seis milhões, trezentos e um mil, trezentos e noventa reais e vinte centavos)**.

III – O valor total da repactuação é de **R\$ 525.270,37 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta reais e trinta e sete centavos)**, correspondente ao período de **1º de janeiro de 2024**, data inicial do fato gerador, até 2 de agosto de 2025, data final da vigência do Contrato, conforme memória de cálculo instruído no processo administrativo;

IV – Classificação funcional-programática e econômico-financeira: **PTRES: 231247, Fonte: 1000000000, Elemento de Despesa: 33.90.37-02, Plano Interno: VLPZ0N01E0N, Nota de Empenho nº 2024NE000494.**

Santo André, 24 de outubro de 2024.

SARA CID MASCAREÑAS ALVAREZ
Pró-reitora de Administração